



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais – 2017/2

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APÓS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

EDITAL Nº 04/CEST/IFB, DE 12 DE MAIO DE 2017 – SELEÇÃO 2017/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

I – **DIVULGAR** e **HOMOLOGAR**, no **ANEXO I**, a colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse pela vaga, conforme o item 11.5 do edital nº04/CEST/IFB, de 12 de maio de 2017.

II – **CONVOCAR** para matrícula em 2ª chamada os candidatos listados no **ANEXO I**, de acordo com o item 11.9 do Edital nº04/CEST/IFB, de 12 de maio de 2017.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula no *Campus* Estrutural, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	12, 13, e 14/07/2017	Das 08h às 18h

1.2 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.4 Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observando os requisitos para ingresso conforme item 12 do Edital nº 04/CEST/IFB, de 12 de maio de 2017:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

1.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais – 2017/2

documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

- 1.7 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.8 1.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB *Campus* Estrutural faz saber que, atualmente o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS ESTRUTURAL	ENDEREÇO	TELEFONE
	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160

- 2.2 Dúvidas e demais esclarecimentos serão respondidos presencialmente no Registro Acadêmico do Campus ou por meio do telefone especificado no quadro acima.
- 2.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada na página oficial do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 2.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e pela Direção Geral do *Campus* Estrutural.

Brasília, 11 de julho de 2017.

(Original assinado)

Marcelo Silva Leite

Diretor Geral do *Campus* Estrutural
Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014